



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.519 DE 26 DE MARÇO DE 2.014

REF. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.645 de 25 de março de 2.014.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.083,01 (Vinte e Seis Mil e Oitenta e Três Reais e Um Centavo), com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social		
Unidade Executora:	06.04	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de S. Bento S.		
Programa:	0005	Manut. Ações Dest. ao Desenv. Fundo Social de Solidar.		
Projeto:	2.028	Fundo Social de Solidariedade do Município		
Recurso	02-500	4.4.90.51	Material de Consumo	26.083,01

ARTIGO 2º- O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de transferência do Governo Estadual, por intermédio do FUSSESP, convênio nº 313/2013 firmado no processo nº 128926/2013.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 26 de março de 2.014.


Ildelfonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Myriam Alckmin Ramos Nogueira
Secretária de Desenvolvimento Social

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Data Supra.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos